

## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1005/2008 do Conselho, de 29 de Setembro de 2008, que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, que altera os Regulamentos (CEE) n.º 2847/93, (CE) n.º 1936/2001 e (CE) n.º 601/2004, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1093/94 e (CE) n.º 1447/1999**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 286 de 29 de Outubro de 2008)

Na página 2, considerando 17,

na página 11, artigo 16.º, n.º 2 e n.º 3, primeiro parágrafo,

na página 12, artigo 16.º, n.º 3, terceiro parágrafo,

na página 14, artigo 21.º, n.º 2, e

na página 23, artigo 45.º, n.º 8:

*em vez de:* «operador económico autorizado»,

*deve ler-se:* «operador económico aprovado».

Na página 8, artigo 6.º, n.º 2:

*em vez de:* «artigo 14.º»,

*deve ler-se:* «artigo 13.º».

Na página 11, artigo 16.º, n.º 3, segundo parágrafo, e

na página 14, artigo 22.º, n.º 5:

*em vez de:* «operadores económicos autorizados»,

*deve ler-se:* «operadores económicos aprovados».

Na página 28, anexo II, ponto 11 «Declaração do importador»:

*em vez de:* «Regulamento (CE) n.º .../2008»,

*deve ler-se:* «Regulamento (CE) n.º 1005/2008».

Na página 31, anexo III, ponto 1, alínea c):

*em vez de:* «artigo 13.º»,

*deve ler-se:* «artigo 12.º».

---